



INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias - Portal CNIS

04/11/2024 10:29:52

Identificação do Filiado

Nit: 1.684.635.205-9 **CPF:** 115.549.224-29 **Nome:** CRYSLAN WESLLEY DOS SANTOS
Data de Nascimento: 05/06/2002 **Nome da Mãe:** JOSENILDA DOS SANTOS

Consulta Extrato Previdenciário

Relações Previdenciárias									
Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	1.684.635.205-9	10.645.075	USINA PETRIBU SA	Empregado	C01S052573	18/08/2022		10/2023	IREM-INDPEND
2	1.648.834.980-6	6461234725	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		24/10/2023	14/01/2025		

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

Página 1 de 2

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

04/11/2024 10:29:57

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.684.635.205-9

CPF: 115.549.224-29

Nome: CRYSLAN WESLEY DOS SANTOS

Data de Nascimento: 05/06/2002

Nome da Mãe: JOSENILDA DOS SANTOS

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.684.635.205-9	10.645.075	USINA PETRIBU SA	C01S052573	Empregado	18/08/2022		10/2023

Indicadores: IREM-INDPEND

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2022	1.048,18	PSC-MEN-SM-EC103	09/2022	1.883,64		10/2022	2.552,35	
11/2022	2.422,44		12/2022	2.307,94				
01/2023	2.239,81		02/2023	1.641,66		03/2023	1.758,42	
04/2023	2.143,17		05/2023	1.396,97		06/2023	1.348,46	
07/2023	1.687,66		08/2023	1.832,19		09/2023	1.616,88	
10/2023	294,38	PSC-MEN-SM-EC103						

Remunerações Décimo Terceiro

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2022	121,95							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

Página 2 de 2

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

04/11/2024 10:29:57

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.684.635.205-9 CPF: 115.549.224-29 Nome: CRYSLAN WESLEY DOS SANTOS
Data de Nascimento: 05/06/2002 Nome da Mãe: JOSENILDA DOS SANTOS

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
2	1.648.834.980-6	6461234725	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	24/10/2023	14/01/2025	0 - ATIVO

Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	2.239,81	1.641,66	1.758,42	2.143,17	1.396,97	1.348,46	1.687,66	1.832,19	1.616,88	294,38		
2022								1.048,18	1.883,64	2.552,35	2.422,44	2.307,94

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.